



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.492/2003

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para cobrir partes da despesa na realização da Semana de Letras, que será realizado no Campus Universitário de Alto Araguaia, nos dias 19 a 23 de maio de 2003, representada pela sua presidente Sr.^a Cássia Regina Tomanin, portadora da RG n.º 18.382.615/SSP/SP e CPF sob o n.º 093.679.618-98.

Art. 2.º - A autorização que se refere no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação:

06.01.12.122.0010.2018.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de maio de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal